LEI Nº 1.634/91, DE 02 DE ABRIL DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica concedido no mês de março de 1.991, um reajuste salarial aos servidores e funcionários públicos municipais, ativos e inativos, na ordem de 10% (dez por ceto), que será calculado sobre o vencimento do mês de fevereiro de 1.991.

Artigo 2º- Os servidores admitidos por força do convênio PRODEMPAR, não serão abrangidos por esta lei.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de abril de / 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário